



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.618 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
– SENAI, O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –
SESI, E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE
CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.938/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2004, para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, o Serviço Social da Indústria – SESI e o Município de Poços de Caldas, visando a implantação e desenvolvimento do projeto “Centro de Design”, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.366.1206.2.398.335043 – Subvenções Sociais R\$ 42.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.0401.2.066.339036-348 – Outros Serv. Terc. PF R\$ 12.000,00

02.09.02.12.361.1202.2.073.449051-382 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

02.09.02.12.365.1205.2.092.449052-427 – Equip. Mat. Permanente R\$ 10.000,00

02.09.02.12.366.1206.2.095.449052-444 – Equip. Mat. Permanente R\$ 10.000,00

Total R\$ 42.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda